

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br**PORTARIA CRBio-01 Nº492, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais de Contrato serviços técnicos especializados de avaliação mercadológica de imóveis e vistoria técnica de engenharia, no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação, visando a Contratação da empresa WERT ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERÍCIAS LTDA – CNPJ Nº 3.853.635/0001-37 para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação mercadológica de imóveis e vistoria técnica de engenharia, a serem executados sob demanda, incluindo a elaboração de laudo de avaliação mercadológica e relatório de vistoria técnica de engenharia, ambos realizados por profissionais habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 14653, e demais legislações aplicáveis. – Processo SEI nº 2026/000426.01-0:

I. Cátia Cristina Soares Costa - Matrícula nº 001

II. Márcia Atsuko Tamashiro - Matrícula nº 137

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do (s) contrato(s).

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 2026/000426.01-0:

Tipo de objeto: Serviços não contínuos

Gestor titular	CATIA CRISTINA SOARES COSTA	Matrícula	001
Gestor substituto	MARCIA ATSUKO TAMASHIRO	Matrícula	137

Fiscal técnico	RONALDO DE ARRUDA SILVA	Matrícula	127
-----------------------	-------------------------	------------------	-----

Fiscal técnico substituto	DANIELA YSHIMARU	Matrícula	134
----------------------------------	------------------	------------------	-----

Fiscal administrativo	AGDA MARIA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o (s) contrato (s).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 15/09/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0244888** e o código CRC **E79708EE**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--